



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 315/18

Contrato/Aditivo nº **026/2019**

Processo Administrativo nº 2.197/19 anexo ao de nº 21.745/18 – Convite 009/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MARIA DO CARMO VIEIRA - ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO CRAS NORTE A SER PAGO ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 795019/2013/FNAS/CAIXA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP**

Aditivo: Prorroga o prazo de execução da obra.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **SILVIA APARECIDA FUMES CARVALHO**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 12.600.171-6 e inscrita no CPF sob nº. 044.975.298-43, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MARIA DO CARMO VIEIRA - ME**

, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.675.964/0001-96, sediada na Rua Virgílio Bartoli, nº 45, B, Nossa Senhora de Fátima, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento de aditamento ao contrato, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

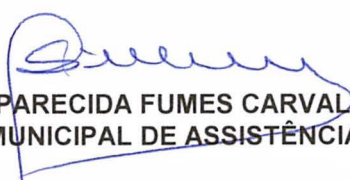
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual de número acima destacado, entre ambas celebradas em 24 de agosto de 2018, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado para conclusão da obra em mais 60 dias, de **12/02/2019 à 12/04/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **27 FEV 2019**


SILVIA APARECIDA FUMES CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



MARIA DO CARMO VIEIRA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª 

Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.L. 2.320-5

2ª


Rubens Danilo Taborda Carmello
Auxiliar Administrativo
R.L. - 3.871-7